

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade -- Disciplina -- Trabalho)

Ministério de Planeamento, Finanças e Economia Azul

**DIREÇÃO DE PLANEAMENTO**

Exm(a). Senhor(a)  
Director (a) do Gabinete do  
Ministério do Planeamento, Finanças e  
Economia Azul

=S. Tomé=

Circular Nº. 04 DP-MPFEA/2020

**Assunto:** Directiva de elaboração das Grandes Opções do Plano 2021

## INTRODUÇÃO

1. A acção governativa no quadriénio 2018-2022 iniciou com a elaboração e a aprovação de novos instrumentos de gestão, nomeadamente o Programa do Governo, operacionalizado pelos respectivos instrumentos de curto prazo, designadamente, Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral de Estado.
2. O Programa de Governo 2018-2022 introduziu uma nova agenda política assente em quatro eixos prioritários: 1. Aprofundamento do Estado de direito democrático; 2. Crescimento económico robusto e criação acelerada de emprego; 3. Melhoria da qualidade de saúde e protecção social, e; 4. Política externa ao serviço de desenvolvimento.

*DP urgente  
Concordo e aprova  
em conformidade  
[Signature]  
11/09/2020*

*ap. S. Tomé  
S.C. N.P.F.E.A  
10/09/2020*

3. Segundo Lei 3/2007 – SAFE, a proposta do Orçamento Geral de Estado deve ser apresentada à Assembleia Nacional acompanhada de todos os elementos necessários à justificação da política orçamental, nomeadamente, as Grandes Opções do Plano (ART.23º alínea 3).
4. Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 é o instrumento que operacionaliza os objectivos de política económica e social definido no Programa do XVII Governo, para serem materializadas no terceiro ano da legislatura.
5. Assim, tornando-se necessário dar início ao processo de consulta e consolidação das contribuições sectoriais para a elaboração das Grandes Opções do Plano para o ano 2021 e garantir que estas reflitam as prioridades estabelecidas no Programa do XVII Governo e demais documentos de política, vimos solicitar ao serviço que Vossa Excelência coordena para que proceda ao balanço dos resultados obtidos das acções desenvolvidas até o mês de Setembro do ano em curso e revisão das prioridades de políticas dos respectivos ministérios, inscritas nas Grandes Opções do Plano rectificativa de 2020.

## **ORIENTACOES GERAIS**

### *Instrumentos e mecanismos*

6. O processo de planificação e orçamentação tem como referência os compromissos regionais e internacionais, destacando-se: Agenda 2030 - Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas; Agenda 2063 – A África Que Queremos, da União Africana;
7. Internamente, esse processo considera os seguintes instrumentos, tendo em conta o horizonte temporal: Longo Prazo: Visão São Tomé e Príncipe 2030 – O país que queremos construir; Agenda de Transformação STP 2030, Médio Prazo: Programa do Governo 2018-2022; Plano Nacional de



Desenvolvimento Sustentável 2019-2021; Cenário Fiscal de Médio Prazo; Planos Estratégicos Sectoriais, Distritais e Regional. Curto Prazo: Grandes Opções do Plano e Orçamento Geral de Estado

### *Estrutura Programática*

8. A elaboração da proposta das Grandes Opções do Plano devem seguir a metodologia de planificação e orçamentação por programas, com enfoque nas prioridades definidos no Programa de Governo.
9. Segundo o artigo 18º da LEI SAFE, toda a acção do Governo deverá estar estruturada em programas orientados para a realização de objectivos estratégicos definidos nas Grandes Opções de Plano.
10. O Programa é o instrumento de organização e actuação governamental que articula um conjunto de acções que concorrem para a concretização de um objectivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores, visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou exigência da sociedade.
11. O programa orçamental inclui as despesas de carácter anual ou plurianual que concorrem, de forma articulada e complementar, para a concretização de um ou mais objectivos, relativos a uma ou mais políticas públicas, dele fazendo necessariamente parte integrante um conjunto de indicadores que permitam avaliar a eficiência e a eficácia da sua realização, para além de servir como elo entre o planeamento de médio e longo prazo e o orçamento anual (art 19º Lei SAFE).
12. Os programas são compostos de acções que, conforme suas características, devem ser classificadas como actividades ou projectos.

### *Orçamento sensível ao género no sector de água e saneamento*

13. Num esforço para promover a igualdade de género, o empoderamento económico das mulheres e o crescimento inclusivo, o Governo iniciou com o apoio da UE, FMI e as Nações Unidas uma iniciativa piloto de orçamentação



com enfoque no género no sector de água e saneamento do Ministério das Infraestruturas, Recursos Naturais e Meio Ambiente.

14. Esta iniciativa responde aos compromissos acordados no Contrato de Reforma Setorial Água e Saneamento, assinado em 2014 com a União Europeia, e ajudará o país a atingir as meta 6.1 (acesso universal e equitativo a água potável), 6.2 (acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação ao ar livre, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade), 6.4 (aumentar a eficiência do uso da água), 6.5 (gestão integrada de recursos hídricos), 6.a (ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação em atividades e programas relacionados à água e saneamento) do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº6 (Água potável e Saneamento) e as Metas 5.1 (erradicar todas as formas de discriminação contra as mulheres e meninas), 5.5 (igualdade de oportunidades e participação efetiva das mulheres na tomada de decisão) e 5.c (fortalecer políticas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres e meninas) do ODS nº5 (Igualdade de género), no contexto dos compromissos internacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento.

15. A Estratégia Participativa de Água e Saneamento será atualizada para incluir a dimensão género. Os projetos de investimento público de água e saneamento a serem inscritos no Orçamento Geral de Estado de 2022, aprovado pelo Parlamento em 31 Dezembro de 2021, incluirão uma análise do impacto sobre o género e os respectivos marcadores de género, com referências sobre a data prevista de conclusão, o número total de instalações sanitárias ou conexões a rede pública de água previstas, o número total de beneficiários desagregados por sexo, detalhes sobre as alocações orçamentais e, sempre que possível, os ganhos projetados em



igualdade de género e as parcerias com os Ministérios da Educação e Saúde para implementar integralmente os programas e projectos de água nas comunidades e de saneamento nas escolas e postos de saúde.

#### *Estrutura e Conteúdo da proposta sectorial*

16. A semelhança dos anos anteriores, a apresentação da proposta sectorial das Grandes Opções do Plano deverá obedecer a seguinte estrutura:

- a) Enquadramento do sector
- b) Balanço dos resultados obtidos das acções desenvolvidas até o mês de Setembro de 2020;
- c) Revisão dos programas e medidas inscritos nas Grandes Opções do Plano rectificativa de 2020;

#### *Prazos e contactos*

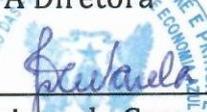
17. A proposta das Grandes Opções do Plano e OGE devem ser entregues pelo Governo à Assembleia Nacional até ao dia 31 de Outubro (Lei 3/2007, ART. 24º “alterado”), que tem até 15 Dezembro para aprovar (Lei 3/2007, ART. 25º).

18. A proposta sectorial consolidada das Grandes Opções do Plano deverá ser remetida à **Direção de Planeamento** do Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul, o mais tardar até o dia **16 de Setembro** do corrente ano, com cópia em formato digital para [jd varela12@gmail.com](mailto:jd varela12@gmail.com), [abdulbarros@hotmail.com](mailto:abdulbarros@hotmail.com), [geisel.menezes@hotmail.com](mailto:geisel.menezes@hotmail.com) e [abreuneves1@hotmail.com](mailto:abreuneves1@hotmail.com).

Com os nossos melhores cumprimentos

Direção de Planeamento, São Tomé, 8 de Setembro de 2020

Ministério do Planeamento, Finanças e Economia Azul  
Gabinete do Ministro  
Entrada  
LIVRO nº \_\_\_\_\_ DOC. nº 2307  
DATA 09/09/2020  
O Responsável  


A Diretora  
  
Joana Damiana da Graça Varela

